

ESCLARECIMENTO II

Brasília, 18 de agosto de 2008.

AOS INTERESSADOS.

REFERÊNCIA: PREGÃO 31/2008

Proc. nº: 23000.015340/2008-04

ASSUNTO: Resposta ao Questionamento.

Prezados Senhores interessados,

Em resposta ao questionamento formulado por empresa interessada em participar da licitação em referência, informamos o que segue:

PERGUNTA:

[...]

1. Sobre a Comprovação da audiência exigida no item 8.1.1

Um de nossos clientes utiliza o sistema para monitoria da audiência: *Nihuo Web Log Analyzer*. Os relatórios aferidos por esta ferramenta, similar ao *Google Analytics*, podem ser apresentados como comprovantes ?

2. No item 3.1.13 Cita: "Digitalizar e tratar mídias..."

Perguntamos qual o volume de fotos, cromos (q formatos) vídeos (q sistema) e áudios. Gostaríamos de, ao menos, uma estimativa.

[...]

RESPOSTA:

Por tratar-se de assunto referente ao Termo de Referência, Anexo I, este Pregoeiro encaminhou cópia do questionamento à Assessoria de Comunicação Social – ACS, deste Ministério, para que a mesma se pronunciasse sobre o pleito, tendo a mesma se manifestado nos termos do Memorando nº 637/2008/MEC/GM/ACS, de 15 de agosto de 2008., conforme transcrição abaixo:

[...]

1.Sobre a comprovação da audiência exigida no item 8.1.1, admite-se que outras ferramentas de grande porte, similares ao *google analytics*, poderão ser apresentadas para comprovar audiência de monitoramento.

2.Quanto ao item 3.1.13, que diz respeito ao tratamento e digitalização das mídias, não há uma estimativa do volume de fotos, cromos, vídeos e áudios, pois depende do estudo prévio que a empresa licitante apresentar.

[...]

Portanto, o Pregoeiro ratifica os termos acima expostos, esclarecidos através do documento encaminhado pela Área Técnica, referente à indagação feita.

Atenciosamente,

SEVERINO BATISTA DE ALMEIDA JR.
Pregoeiro